



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA  
ABRIGO DE PEDERNEIRAS

**PROJETO DE  
QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL VOLTADO  
PARA O ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL DE  
CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES**

*SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

*Modalidade: Abrigo*

*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE*

*Responsável: Coordenadora/Assist. Social Eliane Elias*

2020



# Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

## PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADO PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### 1 IDENTIFICAÇÃO

**Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

**Endereço: Rua: Estevan Maturana Alcarrea 0 – 676, Jardim Alvorada**

**Responsável Legal: André Luiz Mathias**

**Responsável Técnico: Eliane Elias**

### 2 HISTORICO INSTITUCIONAL

A Casa Abrigo de Pederneiras foi fundada por voluntários da iniciativa privada em 21/11/2001. No decorrer destes 19 anos de existência a entidade já acolheu mais de 230 crianças/adolescentes neste período, tem se reorganizado e se adequado em consonância com as diretrizes das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". Prestando os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo a demanda dos municípios de Pederneiras e Boracéia.

A entidade presta serviços de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 98), e em função de abandono, maus tratos ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Realiza o atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de 15 crianças/adolescentes (de 0 a 18





## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

anos incompletos), oferecendo proteção integral, acolhimento afetivo e materiais adequados, atendimento às necessidades básicas de moradia, saúde, educação, lazer, alimentação e vestuário.

As crianças e adolescentes são encaminhados para esta entidade através do Conselho Tutelar e ou pelo Poder Judiciário. Sendo estas provenientes do município de Pederneras e Boracéia, após o acolhimento a equipe técnica encaminha os mesmos para atendimento e exames médicos, dentista e outros que forem necessários, em alguns casos os acolhidos são encaminhados para hospitais de especialidades como Bauru e Botucatu, com o veículo da própria entidade nestes atendimentos.

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança/adolescente um ambiente e cuidados facilitadores, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: seu desenvolvimento integral, a superação de vivências de separação e violência, a apropriação e ressignificação de sua história de vida, o fortalecimento da cidadania, autonomia, emancipação e a inserção social. No que diz respeito às famílias de origem, são desenvolvidas atividades psicossociais visando à preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar.

O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, tem como prioridade os seguintes princípios:

- ✓ Construção do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- ✓ Provisoriidade e excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- ✓ Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Garantia de acesso e respeito a diversidade e não-discriminação;
- ✓ Atendimento personalizado e individualizado;
- ✓ Garantia de liberdade de crença e religião;
- ✓ Respeito à autonomia da criança e do adolescente.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.185 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.785.339/0001-62

As finalidades estatutárias, segundo o seu Artigo 4º são os seguintes os fins desta CASA ABRIGO, na sua área de jurisdição:

- a) desenvolver prioritariamente serviços de acolhimento e abrigamento, de qualificação profissionais, de atividades sócio-educativas e especialmente de reintegração sócio-familiar, tudo nos termos do que dispõe o artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) promover a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e abrigados, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- c) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos e programas estabelecidos em leis, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, colocando-se sempre à disposição do Juízo e da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Pederneiras;
- d) atuar na definição da política municipal de atendimento a criança e adolescente, em especial os acolhidos e abrigados, coordenando e fiscalizando sua execução;
- e) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da criança e do adolescente acolhidas ou abrigadas;
- f) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o número de colaboradores ou associados;
- g) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de orientação às jovens mães, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de risco, acolhidas ou abrigadas, bem como de apoio e orientação às suas famílias e à comunidade;
- h) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela CASA ABRIGO, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética, de eficiência, e de transparência, de acordo com os conceitos da ciência do Direito;





# Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

i) divulgar a experiência da CASA ABRIGO em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

j) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

l) promover e articular serviços e programas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social das crianças e adolescentes em situação de risco e dos acolhidos e abrigados.

**Parágrafo único** - Considera-se em situação de risco aquela criança ou adolescente que seja ameaçado ou tenha sido violado em seus direitos, nos termos do artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Define-se como acolhido e/ou abrigado a criança ou adolescente que excepcionalmente se encontra residindo na CASA ABRIGO.

### 3 JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional é uma medida de proteção excepcional e provisória, utilizado quando os direitos das crianças e adolescentes estão sob ameaças ou são violados. Antes de acionar essa medida de proteção, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei nº 8069, 1990) dispõe uma série de ações que envolvem as famílias, a comunidade e o poder público em prol da garantia e da defesa dos direitos das crianças/ e ou adolescentes, sendo o acolhimento institucional a sétima opção (art.101, lei nº 8069, 1990). Apesar de o acolhimento institucional ter caráter excepcional, estima-se que exista mais de 80.000 crianças/ adolescentes vivendo em instituições de acolhimento no Brasil (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003), sendo que cerca de 20.000 estão em entidades conveniadas à rede de Serviço de Ação Continuada, segundo o Levantamento Nacional de Abrigos (Silva, 2004).

Estudos também indicam que o tempo de institucionalização tem sido



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

bastante prolongado, evidenciando a dificuldade em garantir a provisoriedade da medida e existência de poucos casos em que ocorre a reinserção desses indivíduos em sua família (Siqueira, 2009; Siqueira, BEtts, & Deli Aglio, 2006; Silva, 2004; Weber & Kossobudzki, 1996). Dessa forma tendo o expressivo número de casos de crianças/ e ou adolescentes institucionalizados e a necessidade de garantir o direito à convivência familiar de forma estável e efetiva, torna-se necessário focalizar o tema da reinserção familiar.

Todos estes documentos têm em comum a preocupação em especificar a importância da qualificação do atendimento a crianças e adolescentes, principalmente, em relação ao trabalho voltado para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Este direito envolve vários aspectos, entre eles, a qualificação da intervenção de decisão do afastamento (diagnóstico), o trabalho intenso de retorno para a família e, quando, isto não é possível à definição da situação da criança, levando em conta seu melhor interesse. Estes são desafios que envolvem todos os agentes do Sistema de Garantias de Direitos, bem como as principais políticas públicas que abarcam os direitos sociais das famílias destas crianças e adolescentes.

É preciso qualificar e aprimorar a qualificação contínua daqueles que são essenciais para o bom andamento de nossa instituição.

Justifica-se que ao desencadear o processo de capacitação desses colaboradores, promova uma aprendizagem onde o retorno se efetive no plano institucional, profissional e pessoal e possibilite um atendimento de qualidade.

Neste sentido, o projeto visa oportunizar aos seus colaboradores uma capacitação adequada e de qualidade para que possam estar em consonância com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e assim proporcionar aos acolhidos um ambiente seguro, agradável e favorável às suas necessidades.

Ressaltamos também a necessidade de ampliarmos e qualificarmos as equipes dos serviços para atuarmos em novas modalidades de atendimentos





# Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

que ampliem as possibilidades de acompanhamento eficaz das demandas recorrentes, respondendo assim às expectativas do SUAS e o reordenamento necessário que o mesmo aponta.

## 4 PÚBLICO ALVO

Direto: 10 funcionários do acolhimento institucional e crianças e adolescentes acolhidas.

Indireto: Todas as famílias das crianças e adolescentes e comunidade a qual estão inseridos.

## 5 OBJETIVOS

### 5.1 GERAL

Oportunizar processos de formação de qualidade à equipe do acolhimento institucional, visando uma atuação qualificada e conscientes junto às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo às leis e normativas brasileiras que regem a proteção social no contexto da política de assistência social.

### 5.2 ESPECÍFICOS

- Conhecer as demandas apresentadas pela equipe de trabalho, a fim de transformá-las em ações concretas de formação e qualificação profissional;
- Realizar encontros sistemáticos que oportunizem reflexões e trocas de experiências, utilizando-se de temas oriundos ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- Favorecer o fortalecimento da equipe de trabalho, propiciando a melhora da motivação, comunicação e diálogo, relacionamento interpessoal e criatividade para a ação cotidiana;
- Capacitar os funcionários para a gestão do trabalho, o que inclui planejamento, organização, direção e avaliação periódica e sistemática;
- Verificar junto à equipe, necessidades e demandas, para que as mesmas sejam transformadas em projeto de intervenção para as crianças e adolescentes atendidos.

### **6 METODOLOGIA**

Este projeto será realizado na sede do acolhimento institucional, quinzenalmente, com duração de 4h por encontro, quando as datas, períodos e horários serão definidos de acordo à disponibilidade da coordenação e equipe de trabalho.

As ações propostas visam conhecer as demandas dos trabalhadores, transformando-as em temáticas concretas, a serem trabalhadas em forma por meio de capacitações, oficinas e ações práticas junto às crianças e adolescentes atendidos. Contará com o apoio da rede socioassistencial e intersetorial, a fim de que o feito tenha continuidade e os direitos das crianças, adolescentes e famílias sejam atendidos em sua completude.

Neste sentido, o projeto seguirá a metodologia descrita abaixo:

#### **1ª Etapa: Mapeamento das demandas dos trabalhadores**

Nesta etapa os profissionais do acolhimento institucional serão ouvidos em suas angústias, necessidades e expectativas em relação à execução do projeto, quando essas demandas serão transformadas em temáticas por meio de capacitações e oficinas práticas.





## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### **2ª Etapa: Formação da equipe**

Este momento será destinado às temáticas relacionadas à motivação, comunicação e diálogo, relacionamento interpessoal e criatividade para a ação cotidiana, com vistas a melhorar a convivência e relacionamentos entre funcionários X coordenação X usuários do serviço X familiares dos atendidos X rede sócio e intersetorial.

### **3ª Etapa: Temáticas oriundas à criança e adolescente**

Serão realizados encontros sistemáticos por meio de temas oriundos ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional, conforme descrito, abaixo:

- Política de Assistência Social e a Proteção Social;
- Conceituando vulnerabilidade social e violações de direitos no contexto da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
- Acolhimento Institucional: objetivos, ações e abordagens necessárias;
- Matricialidade sóciofamiliar, territorialização e a fragilidade/ rompimento de vínculos;
- Trabalhando em rede e o Sistema de Garantia de Direitos;
- A importância da estimulação psicomotora para o desenvolvimento das crianças;
- A importância do brincar no desenvolvimento infantil: momentos lúdicos por via de exercícios e brincadeiras direcionadas para cada fase da criança;
- Alimentação, ambientes limpos e organizados geram saúde e bem estar para as crianças e adultos.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### **4ª Etapa: Gestão do trabalho**

Este momento terá o foco em processos de gestão os quais serão trabalhados por meio de oficinas práticas:

- Planejamento social estratégico: análise de SWOT, missão, visão e valores, diagnóstico socioinstitucional;
- Como elaborar planos, projetos e relatórios?
- Monitorar e avaliar por meio de indicadores sociais.

### **5ª Etapa: Elaborando projeto de intervenção**

Etapa destinada para o mapeamento de demandas das crianças, adolescentes e famílias e a elaboração de projeto de intervenção junto aos mesmos. Este será o momento de colocar em prática todo o aprendizado garantido durante as etapas acima.

- Elaborando projeto de intervenção;
- Praticando a ação planejada.
- Avaliação das ações executadas junto à usuários, equipe e rede parceira.





## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2001  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 7 RESULTADOS

OBJETIVOS	RESULTADOS
Conhecer as demandas apresentadas pela equipe de trabalho, a fim de transformá-las em ações concretas de formação e qualificação profissional;	Demandas identificadas pelos funcionários; Ações de capacitação e qualificação profissional realizadas.
Realizar encontros sistemáticos que oportunizem reflexões e trocas de experiências, utilizando-se de temas oriundos ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;	Reflexões e trocas de experiências oportunizadas, por meio dos encontros sistemáticos;
Favorecer o fortalecimento da equipe de trabalho, propiciando a melhora da motivação, comunicação e diálogo, relacionamento interpessoal e criatividade para a ação cotidiana;	Equipe motivada, criativa e fortalecida para as ações cotidianas junto aos usuários atendidos;
Capacitar os funcionários para a gestão do trabalho, o que inclui planejamento, organização, direção e avaliação periódica e sistemática;	Funcionários capacitados para planejar e avaliar ações sistematicamente;
Verificar junto à equipe, necessidades e demandas, para que as mesmas sejam transformadas em projeto de intervenção para as crianças, adolescentes e famílias dos atendidos.	Projeto de intervenção elaborado de acordo às demandas das crianças, adolescentes e famílias;



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 836220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 8 METAS

OBJETIVOS	METAS
Conhecer as demandas apresentadas pela equipe de trabalho, a fim de transformá-las em ações concretas de formação e qualificação profissional;	Conhecer 100% das demandas apresentadas pelos 10 funcionários, por meio de 02 encontros, o prazo de 01 mês.
Realizar encontros sistemáticos que oportunizem reflexões e trocas de experiências, utilizando-se de temas oriundos ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;	Realizar 12 encontros sistemáticos, utilizando-se de 08 temas oriundos ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional, num prazo de 6 meses.
Favorecer o fortalecimento da equipe de trabalho, propiciando a melhora da motivação, comunicação e diálogo, relacionamento interpessoal e criatividade para a ação cotidiana;	Favorecer o fortalecimento de 10 profissionais que atuam no acolhimento institucional, em 02 encontros, totalizando 01 mês.
Capacitar os funcionários para a gestão do trabalho, o que inclui planejamento, organização, direção e avaliação periódica e sistemática;	Capacitar 10 funcionários para a gestão cotidiana dos trabalhos, por meio de 03 encontros, totalizando 01 mês e meio;
Verificar junto à equipe, necessidades e demandas, para que as mesmas sejam transformadas em projeto de intervenção para as crianças, adolescentes e famílias dos atendidos.	Identificar 100% das demandas das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. Elaborar 01 projeto de intervenção e colocá-lo em prática, no prazo de 02 meses, durante 04 encontros.





## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
 Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
 Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
 Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
 Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
 C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 9 INDICADORES/ MEIOS DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Conhecer as demandas apresentadas pela equipe de trabalho, a fim de transformá-las em ações concretas de formação e qualificação profissional;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de demandas e necessidades identificadas;</li> <li>- Grau de participação nas atividades propostas;</li> <li>- Número de ações realizadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observação;</li> <li>- Lista de frequência;</li> <li>- Oficinas interativas.</li> </ul>
Realizar encontros sistemáticos que oportunizem reflexões e trocas de experiências, utilizando-se de temas oriundos ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de encontros realizados;</li> <li>- Número de frequência nas atividades;</li> <li>- Grau de participação dos usuários;</li> <li>- Grau de envolvimento nos temas abordados;</li> <li>- Melhora na qualidade das ações realizadas;</li> <li>- Melhora o atendimento prestado às crianças e adolescentes;</li> <li>- Grau de motivação dos funcionários nas ações;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observação;</li> <li>- Registro de Imagens;</li> <li>- Formulários;</li> <li>- Grupo focal.</li> </ul>



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
 Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
 Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
 Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
 Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
 C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

<p>Favorecer o fortalecimento da equipe de trabalho, propiciando a melhora da motivação, comunicação e diálogo, relacionamento interpessoal e criatividade para a ação cotidiana;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau de fortalecimento da equipe;</li> <li>- Número de frequência nas atividades;</li> <li>- Grau de participação dos usuários;</li> <li>- Melhora na motivação para o trabalho;</li> <li>- Melhora no relacionamento interpessoal;</li> <li>- Grau de criatividade e envolvimento nas ações cotidianas;</li> <li>- Melhora na participação na rotina institucional e vida das crianças e adolescentes atendidos;</li> <li>- Grau de satisfação dos usuários atendidos quanto aos serviços prestados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observação;</li> <li>- Registro de Imagens;</li> <li>- Formulários;</li> <li>- Grupo focal.</li> </ul>
<p>Capacitar os funcionários para a gestão do trabalho, o que inclui planejamento, organização, direção e avaliação periódica e sistemática;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de frequência nas atividades;</li> <li>- Grau de participação dos usuários nas atividades de gestão;</li> <li>- Porcentagem de funcionários que planejam</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observação;</li> <li>- Registro de Imagens;</li> <li>- Formulários;</li> <li>- Análise de planos e relatórios elaborados.</li> </ul>





## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
 Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
 Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
 Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
 Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
 C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

	e monitoram suas ações cotidianas.	
Verificar junto à equipe, necessidades e demandas, para que as mesmas sejam transformadas em projeto de intervenção para as crianças, adolescentes e famílias dos atendidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de demandas e necessidades identificadas;</li> <li>- Grau de participação na elaboração do projeto;</li> <li>- Número de ações realizadas no projeto;</li> <li>- Grau de motivação e envolvimento dos funcionários;</li> <li>- Grau de satisfação das crianças e adolescentes nas ações propostas;</li> <li>- Melhora nas demandas e necessidades apresentadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observação;</li> <li>- Registro de Imagens;</li> <li>- Formulários;</li> <li>- Grupo focal.</li> </ul>



# Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1473 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

## 10 CRONOGRAMA

ETAPAS	MESES											
	JA	FE	MÇ	AB	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OU	NOV	DEZ
1ª	X											
2ª		X										
3ª			X	X	X	X	X	X				
4ª									X	X		
5ª											X	X

## 11 ORÇAMENTO

AÇÃO MENSAL	VALOR MENSAL
02 encontros mensais	R\$ 2.600,00
AÇÃO ANUAL	VALOR TOTAL
24 encontros anuais	R\$ 31.200,00

  
Eliane Elias

Coordenadora/ Assist. Social

GRESS: 56236



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,  
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO**

**CERTIFICADO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 10 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2008, RESOLVE:

Conceder o presente certificado de Utilidade Pública Federal à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PERDENEIRAS, sediada em Perdeneiras, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.783.339/0001-62, após o exame conforme consta do Processo MJ nº 08071.020462/2014-25, que culminou com a Portaria nº 1873, de 17 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2014.

Brasília, 24 de novembro de 2014.

  
**DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES**

Diretor Adjunto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E URBANA**

17280-000 - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 0 S-64 CENTRO PEDERNEIRAS SP

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MOBILIÁRIO

Número 33776/2020

Data Geração: 14/09/2020

Data Validade: 14/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Ccm 4099

Razao Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ / CPF 04.783.339/0001-62

Inscrição Estadual/RG ISENTO      Inscrição Municipal 036220054

Endereço RUA ESTEVAM M ALCARREA, 676 OESTE

Bairro JD ALVORADA

Cidade PEDERNEIRAS

Atividade ENTIDADE ASSISTENCIAL COM ABRIGO

Endereço Entrega RUA ESTEVAN MATURANA ALCARREA, 676 OESTE

Data Emissão: 14/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.pederneiras.sp.gov.br>

Número: 33776/2020

Inscrição: 4099

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 1131/2012**

Impresso em: 09/06/2020, às 10h12min

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

**CNPJ : 04.783.339/0001-62**

**Endereço: RUA ESTEVAN MATURANA ALCARREA, 676 Complemento:**

**Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 17280000**

**Município: PEDERNEIRAS - SP**

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avanças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato de sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.783.339/0001-62  
Certidão nº: 20937313/2020  
Expedição: 26/08/2020, às 11:45:42  
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.783.339/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**  
**CNPJ: 04.783.339/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:14 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **D213.5892.58F2.5356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.783.339/0001-62

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

**Endereço:** RUA ESTEVAN MATURANA ALCARREA 676 / JD ALVORADA / PEDERNEIRAS  
/ SP / 17280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082702263507007483

Informação obtida em 10/09/2020 16:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

17280-000 - RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

Número 33710/2020

Data Geração: 10/09/2020

Data Validade: 10/10/2020

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do proprietário abaixo descrito, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

**Identificação**

Inscrição 01-01-076-0090-001-01

IdFísico 7335

Proprietário ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS Crc 36558 CNPJ / CPF

Compromissário

Local do imóvel 17280-000 - RUA CAMILO RAZUK, SN

Bairro/Loteamento V CAMILO RAZUK Quadra: 7 Lote: I, K e L

Data Emissão: 10/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.pederneiras.sp.gov.br>

Número: 33710/2020

Inscrição: 7335

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

**DECRETO nº 2.188, de 07 de dezembro de 2001**

(Que declara de Utilidade Pública a entidade "Casa Abrigo Manancial")

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.460, de 14 de setembro de 1983, sobre as regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública pela municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o requerido pela entidade " Casa Abrigo Manancial", com a documentação juntada, atende plenamente os dispositivos da referida Lei;

**DECRETA:**

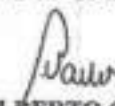
**Artigo 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade civil sem fins lucrativos, denominada "Casa Abrigo Manancial", CNPJ nº 04.783.339/0001-62, sediada à Avenida da Saúde, N-1320, nesta cidade de Pederneras.

**Artigo 2º.** A Condição de Utilidade Pública prevalecerá enquanto a entidade mantiver a finalidade de abrigar crianças e adolescentes, sem distinção de raça, condição social ou credo religioso, proporcionando qualificação profissional, atividades sócio-educativas e reintegração sócio-familiar.

**Artigo 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneras, em 07 de dezembro de 2001.

PUBLICADO E REGISTRADO NA	
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2001	
PUBLICADO NO	NO JORNAL
JORNAL DE PEDERNEIRAS	EM 07
DE DEZEMBRO DE 2001	PAGINA(S)
36	
Pederneras, 07 de Dezembro de 2001.	
<b>FERNANDO ANTONIO MINGILI</b>	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

  
**CARLOS ALBERTO CURI FRASCARELI**  
Prefeito Municipal em exercício





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guarã CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 118/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.005237/2018-62

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS  
RUA ESTEVAN MATURANA ALCARREA, 676 - JARDIM ALVORADA  
Cep: 17.280-000 PEDERNEIRAS/SP


Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.053904/2017-32, da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS. CNPJ 04.783.339/0001-62, conforme Portaria nº 26/2018, item 43, de 29/01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2018, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2023.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 31/03/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

  
Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962









## CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE – CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS – CNPJ: 04.783.339/0001-82**, Endereço: rua Estevan Maturana Alcarrea, O-676, Jd. Alvorada, nesta, é inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pederneiras sob o nº003.

A presente certidão tem validade até o dia 31/12/2020.

Pederneiras, 22 de janeiro de 2020.

**David Gustavo Pompei**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Presidente



**Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2005  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Pederneras, 21 de Janeiro de 2020

Ofício nº.005/2020  
Ref.: Certificação Anual de Inscrição no CMDCA  
Ilmo. Sr. David Gustavo Pompei  
Presidente do CMDCA


**RECEBIDO EM**  
22 / 01 / 20  
David Gustavo Pompei  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2018-2020

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar a V.Sª a Certificação Anual de Inscrição no CMDCA para o ano de 2020. Para a formalização do pedido, conforme solicitado encaminhamos o Plano de Trabalho de 2020.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Karin C. G. Q. Vertuan  
Coordenadora/Assist. Social  
CRESS 55.624





CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE PEDERNEIRAS


## CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL

A Entidade Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras , CNPJ 04.783.339/0001-62 , com sede em Pederneiras Rua Estevam M. Alcarrea , O-676 -Jd. Alvorada – Pederneiras , é registrada NESTE Conselho , sob o número 13 , desde 2002.

A Entidade executa o seguintes serviço : Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade para abrigo de criança e adolescente.

A Presente certidão tem validade até o dia 31/12/2020

Pederneiras 06 de fevereiro 2020

  
Leticia Calabrizzi Lobato Fernandes  
Presidente

CMAS



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 056220054 / IE: Izanto  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Pederneiras, 12 de Fevereiro de 2020.

Ofício nº. 013/2020

Ref.: Renovação do Certificado Anual do CMAS

Ilma.Sra. Leticia Calobrizi Lobato Fernandes

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Ilustríssima Senhora.

Vimos através deste solicitar a V.Sª a renovação da inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social para o exercício de 2020, para a formalização da solicitação, estamos encaminhando os seguintes documentos:-

- 1- Estatuto
- 2- Ata de Eleição e Posse da Diretoria
- 3- Relação completa da diretoria

Certos de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

André Luiz Mathias  
Presidente

WANDERLEIA AP. PAGAN FERRARO  
Assistente Social  
CRESS: 24.507



## ORÇAMENTO

**PÚBLICO ALVO:** Equipe do acolhimentos institucional, crianças e adolescentes acolhidas e suas famílias.

**OBJETO:** Capacitação da equipe sobre Gestão do Trabalho (planejamento, organização, monitoramento e avaliação) e temáticas oriundas ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional; oriundas ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;

**METODOLOGIA:** Encontros presenciais, quinzenais.

**CARGA HORÁRIA:** 96 (noventa e seis) horas

**INVESTIMENTO:**

Valor mensal: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Valor anual: R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**Pagamento:** À vista. Depósito bancário na conta jurídica: Dinis & Varandas LTDA- Agência 0198-8, Conta Corrente 19.352-6, Banco do Brasil.

Bariri, 17 de setembro de 2020.

  
Suzane Gabia Dinis Albrante  
RG 41.472.054-4

  
Fernando dos Santos Varandas  
RG 41.581.895-6

## **Orçamento-**

**PÚBLICO ALVO:** Equipe do acolhimentos institucional, crianças e adolescentes acolhidas e suas famílias.

**OBJETO:** Capacitação da equipe sobre Gestão do Trabalho (planejamento, organização, monitoramento e avaliação) e temáticas oriundas ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional; oriundas ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;

**METODOLOGIA:** Encontros presenciais, quinzenais.

**CARGA HORÁRIA:** 96 (noventa e seis) horas

**INVESTIMENTO:**

Valor mensal: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Valor anual: R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Lins, 16 de setembro de 2020.



## ***Cursos - Assessoria - Consultoria***

### **ORÇAMENTO**

**PÚBLICO ALVO:** Equipe do acolhimentos institucional, crianças e adolescentes acolhidas e suas famílias.

**OBJETO:** Capacitação da equipe sobre Gestão do Trabalho (planejamento, organização, monitoramento e avaliação) e temáticas oriundas ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional; oriundas ao desenvolvimento infantil, leis sobre a criança e adolescente e normativas que regulem o serviço de acolhimento institucional;

**METODOLOGIA:** Encontros presenciais, quinzenais.

**CARGA HORÁRIA:** 96 (noventa e seis) horas

**INVESTIMENTO:**

Valor mensal: R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

Valor anual: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

\*Do pagamento: Banco do Brasil – Agência 1594-6 – Conta Corrente 26.944-1

Bauru, 17 de setembro de 2020.



Dr. Fausi dos Santos

RG 26.798.138-7

**CNPJ 36.243.992/0001-25**

Rua Uruguai, 1-50- Apt 22- Bloco I- Jardim Terra Branca  
Bauru-SP CEP 17054-150  
sophoscontato@hotmail.com